



Publicado em Placar

Em 28/12/2001

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N.º 1815, de 28 de dezembro de 2001.

Institui a Unidade Fiscal de Palmas - UFIP e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 271 da Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 1995,

Considerando a extinção da UFIR pela Medida Provisória nº 1973-67, de 26 de outubro de 2000 e a necessidade da instituição de novo indexador no Município de Palmas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir neste Município a Unidade Fiscal de Palmas - UFIP.

Parágrafo único. A unidade fiscal de que trata este artigo será o parâmetro representativo da atualização monetária medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 2º O valor da UFIP será de R\$1,20 (um real e vinte centavos) para o ano de 2002.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Secretária Municipal de Finanças



PUBLICADO NO PLACAR

25.12.2004

~~Suelana Castro Guimarães~~
Mar. 10040**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA nº 30 /2004 - SEFIN, de 25 de dezembro de 2004.***Fixa novo valor da Unidade
Fiscal de Palmas - UFIP.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.815 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor de cada UNIDADE FISCAL DE PALMAS - UFIP, fica estipulado em R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 25 dias do mês de dezembro de 2004.

JARBAS FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

14:14-17-JAN 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado no

051 01

Glauber Santana Aires
Ch. de Gab. Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 001 de 05 de janeiro de 2004.

"Fixa o valor da Unidade Fiscal
de Palmas – UFIP"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.815 de 28 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º O valor de cada Unidade Fiscal de Palmas – UFIP fica estipulado em R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2004.

Jarbas Ferreira da Costa
Secretário de Finanças